



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.768, de 24 de novembro de 2006.

"Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de área, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber mediante doação de parte do imóvel de propriedade do senhor **ROGÉRIO WALTER MONTEIRO ALVES**, 35,25 m² (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros), localizado na Rua Clovis Bevilaqua, Lote: 15, do loteamento denominado Vila Andeyara, neste Município, conforme "Croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim descrita:

"Inicia-se no marco 1, fazendo frente para a Rua Clóvis Bevilaqua, segue em linha reta numa distância de 4,05m (quatro metros e cinco centímetros) até encontrar o marco 2; daí vira a esquerda, segue em linha reta numa distância de 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) fazendo frente para a Rua Godofredo Osório Novaes até encontrar o marco 3; daí vira a esquerda, segue em linha reta numa distância de 3,73m (três metros e setenta e três centímetros) até encontrar o marco 4; daí vira a esquerda, segue em linha reta numa distância de 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) confrontando com área remanescente até encontrar o marco 1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se uma área total de 35,25m² (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados). O sentido de leitura desta descrição é anti-horário."

Parágrafo Único - Referida área se destina á prolongamento de via pública denominada Godofredo Osório Novaes.

Art. 2º - As despesas com a transmissão do referido imóvel serão de responsabilidade do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 2.768/2006 – fls.2

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2006.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



MOACIR JOSÉ PINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 2.768/2006 – fls.3

CROQUI

Proprietário: Rogério Walter Monteiro Alves
Local: Rua Clóvis Bevilacqua, 10
Qd: - Lote: 15 - Vila Andeyara
Área Total do terreno: 318,75m²
Área a ser doada: 35,25m²
Área Remanescente: 283,50m²

